



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.171, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o atendimento ao público e o expediente interno nos Órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal de Santo Augusto, nos locais, datas e horários que especifica.

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o atendimento ao público no horário das 8 às 12 horas nos Órgãos do Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, na Secretaria Municipal de Habitação, no mês de janeiro de 2021, sendo que a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Saúde terão o expediente normal.

Art. 2º Fica decretado expediente interno nos Órgãos do Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no mês de janeiro de 2021, sendo que a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Saúde terão o expediente normal.

§ 1º O expediente interno será das 13h30min até 17h30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/ RS, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se: em 04/01/2021